



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000401/2024 - Emissão: 30/01/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ALEX REPARACAO DE MAQUINAS LTDA (3566402)			05.820.499/0001-05
Endereço:	RUA DIRCE TALARICO DE AGUIAR, 21 - CIDADE BOA VISTA, CEP: 08693620, SUZANO - SP			
e-Mail:	contato@alexrefrigeracao.com.br; arcondicionado@alexrefrigeracao.com.br	Contatos:	(11) 4752-3892/ (11) 4	
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 0718-8 C/C:	94730-X

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (0237)
Centro Consumo:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (001)
Solic.de Compra:	000705/2024

Processo de compra

Número:	000047/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000039/2024
Data:	30/01/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	BÁRBARA GABATTINI		

Aquisição na manutenção do AR condicionado, uma vez que a empresa que presta os serviços contratada por licitação (Alex Reparação de Maquinas LTDA), fez a manutenção mensal e observou a necessidade do reparo no seguinte BP 161201.

Previsto em DFD no item nº 20

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	PROCON		

Empenho(s)

01275/2024 - Global	Data: 30/01/2024	UO: 0214 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UE: 021402 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA CIDADANIA 00817 021402 14.125.0009.2137 02 100.0233 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	80,00
---------------------	---------------------	--	------------------	-------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.016.001.00037284 SENSOR DE TEMPERATURA	1,0000	PÇ	80,0000	80,00
TOTAL:				80,00	

(oitenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AF 000401/2024 - Emissão: 30/01/2024

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.